

## JUSTIFICATIVA

A corrida Trail da Virada foi idealizada em 2021 pela presidente Edneia com o propósito de criar uma competição esportiva que unisse os participantes em um clima de confraternização. A intenção era explorar as trilhas da cidade e encerrar o calendário esportivo anual de forma diferente, desafiadora e divertida.

No segundo ano da competição Trail da Virada, o evento se consolidou como um destaque esportivo na região. Com participantes de mais de 10 cidades, a prova contou com a inscrição de mais de 200 competidores, tornando-se uma grande festa para a comunidade esportiva local. A colaboração de apoiadores, como a Feirinha do Barro Preto e a Prefeitura de Mariana, contribuiu para que a corrida pudesse ser realizada com ainda mais qualidade e segurança para os participantes.

A competição Trail da Virada traz diversos benefícios para a cidade. Além de estimular a prática esportiva, o evento promove o turismo local e impulsiona a economia da região. Além disso, a corrida proporciona uma conexão com a natureza e promove a convivência entre os participantes, criando momentos únicos e memoráveis. Ao incluir a Trail da Virada em seu calendário esportivo anual, o município demonstra seu compromisso em incentivar a prática de atividades físicas e criar oportunidades para que a população se envolva em eventos saudáveis e positivos.

O sucesso alcançado pela corrida nos anos anteriores e o crescente interesse de atletas e entusiastas do esporte ao ar livre confirmam que a Trail da Virada é uma iniciativa que merece ser apoiada e mantida como uma tradição da cidade.

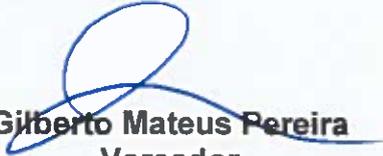
Portanto, a inclusão da Trail da Virada no calendário de eventos do município de Mariana é um passo importante para consolidar e fortalecer esse evento esportivo, beneficiando a comunidade local e proporcionando momentos de lazer, saúde e integração. Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando promover o desenvolvimento esportivo, turístico e econômico de nossa querida cidade.

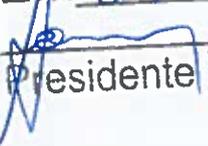
Por essas razões, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Mariana, 15 de maio de 2023.

  
**Manoel Douglas Soares Oliveira**  
Vereador

  
**Ricardo de Miranda Thomaz**  
Vereador

  
**Gilberto Mateus Pereira**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 29 / 05 / 2023  
 Presidente  
 Secretário



# Câmara Municipal de Mariana

R. Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 72 PROJETO DE LEI N.º 72 /2023

EM 16 / 05 / 23 / 10:55

Scarlett Spaulo

**Inclui a corrida "Trail da Virada" no calendário de eventos do município de Mariana e estabelece sua realização na terceira semana do mês de dezembro, sem data fixa.**

**Art. 1º** - A presente lei tem por objetivo incluir a corrida denominada "Trail da Virada" no calendário oficial de eventos do município de Mariana.

**Art. 2º** - A "Trail da Virada" é uma competição esportiva organizada pela AMC - Associação Marianense de Corredores, que ocorre nas trilhas localizadas no território do município de Mariana, situado no estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - A corrida "Trail da Virada" tem como finalidade primordial promover a integração dos participantes com as deslumbrantes paisagens naturais da região, bem como estimular a valorização e preservação do meio ambiente, incentivar a prática de esportes e contribuir para o dinamismo do comércio local.

**Art. 4º** - A realização da "Trail da Virada" será anual, devendo ocorrer na terceira semana do mês de dezembro, sem uma data fixa pré-estabelecida.

**Art. 5º** - A corrida "Trail da Virada" compreenderá duas modalidades de percurso: reduzido e completo.

**Art. 6º** - A competição será dividida em categorias, contemplando a participação de adultos de ambos os sexos, além de uma categoria dedicada às crianças (categoria Kids).

**Art. 7º** - A "Trail da Virada" também contemplará uma categoria específica voltada à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), objetivando promover a participação equitativa e a valorização da diversidade.

**Art. 8º** - A responsabilidade pela organização e realização da corrida "Trail da Virada" caberá à AMC - Associação Marianense de Corredores, em conjunto com as autoridades competentes do município de Mariana.

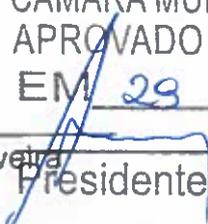
**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29 / 05 / 2023

  
Manoel Douglas Soares Oliveira  
Vereador

  
Presidente

  
Secretário



# Câmara Municipal de Mariana

R. Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

Protocolo sob o nº 72

EM 16/05/23/10:55

Redação Final ao PROJETO DE LEI N.º 72/2023

Stewart Sousa

Inclui a corrida "Trail da Virada" no calendário de eventos do município de Mariana e estabelece sua realização no mês de dezembro.

**Art. 1º** - A presente lei tem por objetivo incluir a corrida denominada "Trail da Virada" no calendário oficial de eventos do município de Mariana.

**Art. 2º** - A "Trail da Virada" é uma competição esportiva organizada pela AMC - Associação Marianense de Corredores, que ocorre nas trilhas localizadas no território do município de Mariana, situado no estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - A corrida "Trail da Virada" tem como finalidade primordial promover a integração dos participantes com as deslumbrantes paisagens naturais da região, bem como estimular a valorização e preservação do meio ambiente, incentivar a prática de esportes e contribuir para o dinamismo do comércio local.

**Art. 4º** - A realização da "Trail da Virada" será anual, devendo ocorrer no mês de dezembro.

**Art. 5º** - A corrida "Trail da Virada" compreenderá duas modalidades de percurso: reduzido e completo.

**Art. 6º** - A competição será dividida em categorias, contemplando a participação de adultos de ambos os sexos, além de uma categoria dedicada às crianças (categoria Kids).

**Art. 7º** - A "Trail da Virada" também contemplará uma categoria específica voltada à inclusão de pessoas com deficiência (PCD), objetivando promover a participação equitativa e a valorização da diversidade.

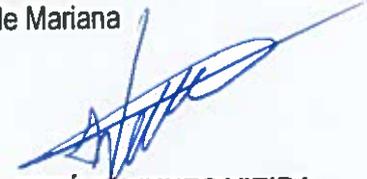
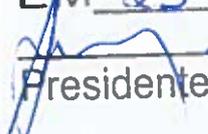
**Art. 8º** - A responsabilidade pela organização e realização da corrida "Trail da Virada" caberá à AMC - Associação Marianense de Corredores, em conjunto com as autoridades competentes do município de Mariana.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de maio de 2023

  
**FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

  
**MANOEL DOUGLAS S. OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ ANTUNES VIEIRA**  
Primeiro Secretário  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 29 / 05 / 2023  
 Presidente  
 Secretário